

# 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 137/CAE-CRCEA-SE/2022





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTELIGENTE E INTEGRADO PARA DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS

## A F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

PAG 67106.002291/2022-87 DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001669/2021-44



#### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/CAE-CRCEA-SE/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA A F PRODOUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE), com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas– CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Mauro Carrinho de Moura Cel Av, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador do CPF nº 076.488.217-10 e da Carteira de Identidade nº 496540 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, 632, Olaria, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21021-300, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 12.928.655-5 e CPF nº 056.964.917-07, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002291/2022-87, desmembrado do PAG nº 67106.001669/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/CAE-CRCEA-SE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 137/CAE- CRCEA-SE/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/08/2023 a 22/08/2024**,nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 839.280,00 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	22/08/2022	22/08/2023	R\$ 839.280,00	-
1° Termo Aditivo	23/08/2023	22/08/2024	R\$ 839.280,00	Prorrogação de vigência
Valor Total do Contrato			R\$ 1.678.560,00	

LEONARDO RODRIGUES Assinado de forma digital por EERREIRA: 0569649 1707 FERREIRA: 05696491 707 Dado: 2023 08.02 12:28:33 -03'00'

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1050A00008

PI: SCEA04ADM05

Empenho: 2023NE000694

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
  - 5.1.1. Parecer Técnico nº 001/137/CAE-CRCEA-SE/2022, de 08/05/2023 e;
  - 5.1.2. Carta S/Nº, de 20/04/2023, da A F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av Ordenador de Despesas do CRCEA-SE

Representante legal da CONTRATADA:

LEONARDO RODRIGUES Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES FERREIRA:05696491707 FERREIRA:05696491707 Dados: 2023.08.02 12:29:10 -03'00'

SR. LEONARDO RODRIGUES FERREIRA

Representante legal

**TESTEMUNHAS:** 

JULIANA ARAUJO FORTE 1º Ten QOINT NTE Agente de Controle interno

CESAR AUGUSTO VALCANOVER 1° Ten Esp CTA Fiscal do Contrato



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/CAE-CRCEA-SE/2022		
Data/Hora de Criação:	18/07/2023 15:45:57		
Páginas do Documento:	4		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5		
Hash MD5:	218441390914919d582a5c8cd05e6c2e		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 27/07/2023 às 14: 25:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CESAR AUGUSTO VALCANOVER no dia 27/07/2023 às 17:34:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 28/07/2023 às 17: 24:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 01/08/2023 às 13:15:26 no horário oficial de Brasília.

